



MUNICÍPIO DE PONTAL

DECRETO N. ° 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE ANUAL DA
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

ANDRÉ LUÍS CARNEIRO, Prefeito do Município de Pontal, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3.º do artigo 1º da Lei Municipal 2.338 de
21 de julho de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado, conforme IGP-M, a contribuição para custeio da iluminação
pública em 7,30% a partir de 1.º de janeiro de 2020.

Art. 2º - O custo de iluminação pública passa do valor de R\$ R\$ 8,98 (oito reais e nove
e oito centavos) para R\$ 9,63 (nove reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 06 de janeiro de 2020.

ANDRÉ LUIS CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado em local de costume, na data supra.